



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.047/2026

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE BALLET, COMPREENDENDO CONJUNTOS DE BALLET (COLAN/SAIA/LAÇO), MEIAS-CALÇAS E SAPATILHAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA
----------------	--

Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 15 de julho de 2026.

Excelentíssima Senhora Secretaria

Dirijo-me respeitosamente à presença de Vossa Excelência para informar que, após diligências internas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, foi apurada a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Demanda visa solicitar autorização para instauração de processo administrativo, com o objetivo de futura contratação de empresa para aquisição de roupas de ballet, compreendendo conjuntos de ballet (colan/saia/laço), meias-calças e sapatilhas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos discriminados em anexo.

Justificativa:

A contratação necessária e imprescindível para a continuidade e fortalecimento dos projetos educacionais e culturais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente aqueles voltados à prática do ballet, atividade que contribui significativamente para o desenvolvimento motor, cognitivo, social e cultural dos alunos da rede pública municipal.

A inexistência desses materiais comprometeria a execução adequada das atividades pedagógicas planejadas, bem como a participação dos alunos em apresentações e eventos institucionais, justificando, assim, a contratação pretendida.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho

Coordenadora Educacional

Portaria nº 013/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



TERMO DE REFERÊNCIA

Base Normativa: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O presente Termo de Referência foi elaborado com o objetivo de detalhar a descrição do objeto a ser adquirido, suas características, as informações a serem prestadas e os controles a serem adotados.

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE BALLET, COMPREENDENDO CONJUNTOS DE BALLET (COLAN/SAIA/LAÇO), MEIAS-CALÇAS E SAPATILHAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	CONJUNTO DE BALLET (COLAN/ SAIA/LAÇO)	CJT	60
2	SAPATILHA DE BALÉ	PAR	60
3	MEIA CALÇA INFANTIL	PAR	60

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação necessária e imprescindível para a continuidade e fortalecimento dos projetos educacionais e culturais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente aqueles voltados à prática do ballet, atividade que contribui significativamente para o desenvolvimento motor, cognitivo, social e cultural dos alunos da rede pública municipal. A inexistência desses materiais comprometeria a execução adequada das atividades pedagógicas planejadas, bem como a participação dos alunos em apresentações e eventos institucionais, justificando, assim, a contratação pretendida.

2.2. A contratação direta, neste caso, encontra amparo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21: "Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" verificando-se, portanto, ser possível a aquisição das roupas de balé.

2.3. Diante do exposto, fica evidente a necessidade da aquisição das roupas e uniformes.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



3. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa tem por fundamento o disposto no art. 75, inciso II, que trata da dispensa de licitação para contratação em função do valor.

4. HABILITAÇÃO

4.1. A contratada para este processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO deverá apresentar os seguintes documentos:

i. Habilitação Jurídica:

a) *Ato constitutivo em vigor e documentos de identificação dos sócios.*

ii. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);*

b) *Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS - CRF;*

c) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;*

d) *Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;*

e) *Certidão Negativa de Débitos Estaduais;*

f) *Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal.*

iii. Qualificação Econômico-financeira:

a) *Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante de acordo com a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6 de 16 de março de 2023;*

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

5.1. O objeto do contrato será entregue em até 10 (dez) dias após a ordem de fornecimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 6.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei 14.133/21.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado de seus empregados prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 7.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



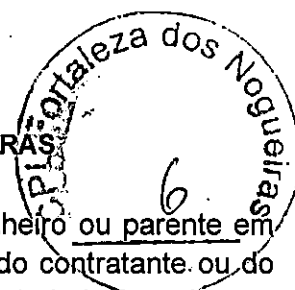
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



7.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento do objeto, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do objeto.

7.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato

7.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



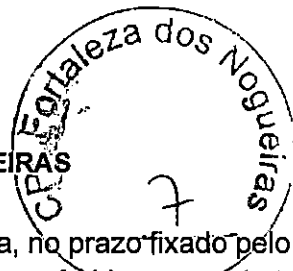
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



7.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrer de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei 14.133, de 2021.

7.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. Não será exigida a garantia contratual para o objeto em tela.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contado da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos fornecimentos realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133, de abril de 2021.

10.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade dos objetos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21.

10.7. Será designado fiscal de contrato via portaria, para atuar e fiscalizar a execução do contrato.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

13.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

13.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



14. REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.2. A contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência será feita em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

16.4. A tolerância por qualquer das partes em relação ao descumprimento de qualquer obrigação prevista neste instrumento não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

16.5. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

16.6. O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 15 de julho de 2026.

Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho
Coordenadora Educacional
Portaria nº 013/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Autorização

Da Secretaria de Educação
Ao Agente de Contratação

Encaminho anexo a presente demanda para Contratação de empresa para aquisição de roupas de ballet, compreendendo conjuntos de ballet (colan/saia/laço), meias-calças e sapatilhas, destinadas a atender às necessidades da Secretária Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

A necessidade, devidamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, visa a contratação de empresa que fornecerá roupas de balé, conforme detalhado no documento anexo.

Considerando a necessidade de darmos prosseguimento ao processo de contratação, solicitamos que a CPL adote as providências cabíveis para a formalização do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17 de julho de 2026.

Atenciosamente,

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE BALLET, COMPREENDENDO CONJUNTOS DE BALLET (COLAN/SAIA/LAÇO), MEIAS-CALÇAS E SAPATILHAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00.047/2026**
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- **Tipo:** Por Item
- **Requisitante:** Secretária Municipal de Educação

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de julho de 2026.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Da: CPL

Para: Setor de Compras

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça Pesquisa de mercado, conforme objeto descrito a baixo e planilha em anexo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE BALLET, COMPREENDENDO CONJUNTOS DE BALLET (COLAN/SAIA/LAÇO), MEIAS-CALÇAS E SAPATILHAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 21 de julho de 2026

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



ANEXO I

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD.
1	CONJUNTO DE BALLET (COLAN/ SAI/LAÇO)	CJT	60
2	SAPATILHA DE BALÉ	PAR	60
3	MEIA CALÇA INFANTIL	PAR	60



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE BALLET, COMPREENDENDO CONJUNTOS DE BALLET (COLAN/SAIA/LAÇO), MEIAS-CALÇAS E SAPATILHAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, conforme termo de referência.**

Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas na planilha e na cotação anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 24 de julho de 2026.

Atenciosamente,


Helio Fransce dos Santos Carvalho

Diretor de Departamento de Compras



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



MAPA DE APURAÇÃO

01- VENTO NORTE LTDA - CNPJ: 02.962.910/0001-80.

02- VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO - CNPJ: 33.261.051/0001-26

03- CG SANDRI COMERCIO - CNPJ: 05.475.349/0001-01

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD.	V. Unit. 01	V. Unit. 02	V. Unit. 03
1	CONJUNTO DE BALETE (COLAR/SAIA/LAÇO)	CJT	65	R\$ 119,00	R\$ 120,00	R\$ 123,00
2	SAPATILHA DE BALÉ	PAR	65	R\$ 27,50	R\$ 31,00	R\$ 32,00
3	MEIA CALÇA INFANTIL	PAR	65	R\$ 25,00	R\$ 29,00	R\$ 30,00

Helio Fransce dos Santos Carvalho

Diretor de Departamento de Compras



VENTO NORTE LTDA

CNPJ: 02.962.910/0001-80

Rua Antônio Jacobina, Centro, Balsas MA Cep: 65800-000

Fone: (99) 99645 9535

À PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

ORÇAMENTO

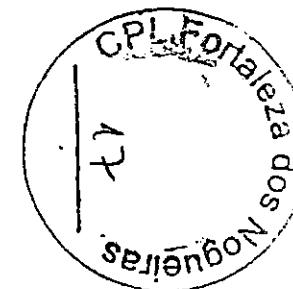
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QTD. TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL
1	CONJUNTO BALLETT (SAIA/COLAN/LAÇO)	CONFECCIONADO EM MALHA DRY COM LOGOMARCA ESTAMPADA NO COLAN	2 ANOS	27	119,00	R\$ 3.213,00
			4 ANOS	33	119,00	R\$ 3.927,00
2	SAPATILHA	CONFECCIONADA EM MALHA DRY	2 ANOS	27	R\$ 27,50	R\$ 742,50
			4 ANOS	33	R\$ 27,50	R\$ 907,50
3	MEIA CALÇA	CONFECCIONADA EM FIO 20	2 ANOS	27	R\$ 25,00	R\$ 675,00
			4 ANOS	33	R\$ 25,00	R\$ 825,00
TOTAL						R\$ 10.290,00

* Este orçamento terá validade pelo prazo de 20 dias, após a data de emissão, consulte-nos novamente.

Balsas, MA 23/07/2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
LETICIA FERNANDA SANDRI
Data: 23/07/2026 18:55:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA COMÉRCIO
Ins. Estadual: 12.596.017-4
CNPJ: 33.261.051/0001-26
☎ 99.98434-0354

✉ vlimadist@yahoo.com | 📍 Travessa Coelho Neto, Nº 792 - Letra B - Centro



COTAÇÃO

À PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

Prezados Senhores,

NOME DE FANTASIA: BEBÊ MAIS	
RAZÃO SOCIAL: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCÍO	
CNPJ: 33.261.051/0001-26	
INSC. EST.:125960174	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO:TRAVESSA COELHO NETO 792 B	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: BALSAS - MA
CEP: 65800-000	EMAIL:VLIMADIST@YAHOO.COM
TELEFONE: 99 988480906	
CONTATO DA LICITANTE: VERONICA	TELEFONE: 99 988480906
BANCO: SANTANDER	AGENCIA 1153 CC 13.000050-1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNT	TOTAL
1	CJT BALLE (COLAN/SAIA/LAÇO	60	R\$ 120,00	7.200,00
2	SAPATILHA BALLE	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
3	MEIA CALÇA INFANTIL	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00

VALOR TOTAL R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

BALSAS – MA 23 de Julho de 2026

VALIDADE COTACAO 30 DIAS



Documento assinado digitalmente
VERONICA PEREIRA LIMA
Data: 23/07/2026 15:47:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VERÔNICA PEREIRA LIMA
(PROPRIETÁRIA)
RG: 0231845720020 SSP-MA
CPF: 031.949.583-30

CG SANDRI COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.475.349/0001-01

Rua Antônio Jacobina, 1038, A, Centro, Balsas MA Cep: 65800-000

Fone: (99) 3541 3834

À PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

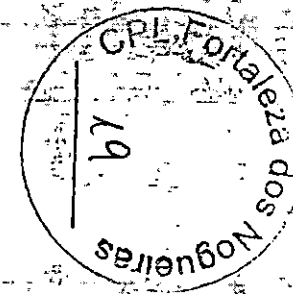
ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QTD. TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL
1	CONJUNTO BALLETT (SAIA/COLAN/LAÇO)	CONFECCIONADO EM MALHA DRY COM LOGOMARCA ESTAMPADA NO COLAN	2 ANOS	27	R\$ 123,00	R\$ 3.321,00
			4 ANOS	33	R\$ 123,00	R\$ 4.059,00
2	SAPATILHA	CONFECCIONADA EM MALHA DRY	2 ANOS	27	R\$ 32,00	R\$ 864,00
			4 ANOS	33	R\$ 32,00	R\$ 1.056,00
3	MEIA CALÇA	CONFECCIONADA EM FIO 20	2 ANOS	27	R\$ 30,00	R\$ 810,00
			4 ANOS	33	R\$ 30,00	R\$ 990,00
TOTAL						R\$ 10.100,00

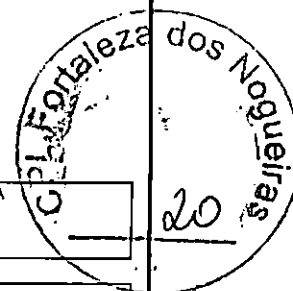
* Este orçamento terá validade pelo prazo de 20 dias, após a data de emissão, consulte-nos novamente.

Balsas, MA 24/07/2026

CG SANDRI COMERCIO LTDA

Clemice Gauer Sandri
CPF: 278.043.213-68
Proprietária

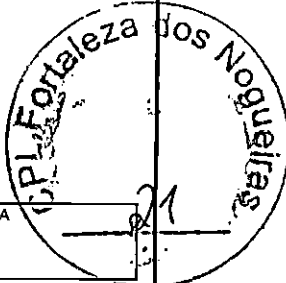
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.962.910/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/1999
NOME EMPRESARIAL VENTO NORTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENTO NORTE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO JACOBINA	NÚMERO 1038	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CGSANDRI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3541-3834	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2026 às 18:16:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.962.910/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/1999
NOME EMPRESARIAL VENTO NORTE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO JACOBINA	NÚMERO 1038	COMPLEMENTO LETRA: A;	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CGSANDRI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3541-3834	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2026 às 18:16:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

02.962.910/0001-80

NOME EMPRESARIAL:

VENTO NORTE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LETICIA FERNANDA SANDRI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/05/2025 às 15:29 (data e hora de Brasília).

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA VENTO NORTE LTDA
CNPJ Nº 02.962.910/0001-80
NIRE Nº 216.000.776-13**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

VERONICA PEREIRA LIMA, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 12/11/1988 em Fortaleza dos Nogueiras / MA Cep: 65.805-000, portadora da Cédula de Identidade nº 023184572002-0 SESP DGPC/MA e CPF: 031.949.583-30, residente e domiciliada na Rua Antônio Jacobina, nº 1038, B, Bairro Centro em Balsas / MA Cep: 65.800-000.

Única titular da empresa **VENTO NORTE LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.962.910/0001-80, com sede na Rua Antônio Jacobina, nº 1038, Letra A, Bairro Centro em Balsas / MA Cep: 65.800 - 000 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 216.000.776-13 em sessão do dia 26/04/2018. Resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o presente ato constitutivo e fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: resolve admitir na sociedade **LETICIA FERNANDA SANDRI**, brasileira, advogada, casada em união parcial de bens, inscrita no RG nº 023613422002-3 SESP DGPC, inscrita no CPF sob nº 039.897.133-10, residente e domiciliada na Rua Antonio Pereira, SN, Bairro São Luis, Balsas/MA, CEP 65.800-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Resolvem de pleno e comum acordo a retirada da sócia **VERONICA PEREIRA LIMA** já qualificado no preâmbulo, detentor de 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que corresponde à participação 100% do capital social, cedendo e transferindo a totalidade todos os seus direitos e valores para **LETICIA FERNANDA SANDRI**.

Parágrafo primeiro: A sócia **VERONICA PEREIRA LIMA** declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante as cotas transferidas, nada mais tendo a declarar sobre elas a que título for dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação de suas cotas.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA VENTO NORTE LTDA
CNPJ Nº 02.962.910/0001-80
NIRE Nº 216.000.776-13**



Parágrafo segundo: Em decorrência da cessão de quotas, com a saída da sócia **VERONICA PEREIRA LIMA**, o capital social da Sociedade passa a restar distribuído da seguinte forma:

A sócia **LETICIA FERNANDA SANDRI** é detentora de 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil), que corresponde à participação 100% do capital social.

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LETICIA FERNANDA SANDRI	300.000	R\$ 300.000,00	100
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: Resolvem de acrescentar às atividades da empresa o seguinte CNAE:

1340501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO;

1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;

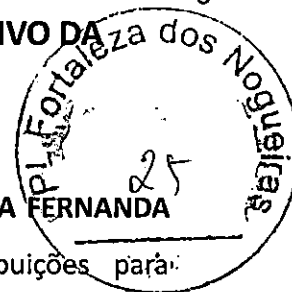
4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;

4649409 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS;

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA VENTO NORTE LTDA
CNPJ Nº 02.962.910/0001-80
NIRE Nº 216.000.776-13**



CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade cabe a sócia, **LETICIA FERNANDA SANDRI** em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições para representarem a sociedade ativa e passivamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. **(Art. 997 VI; 1.013,1. 05,1. 064 CC/2002).**

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, 1º, CC/2002).**

CLÁUSULA SEXTA: Que incorporando as decisões precedentes, os sócios quotistas resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade de acordo com a Lei 10.406/2002, passando a ser a seguinte, em seu inteiro teor, a nova redação.

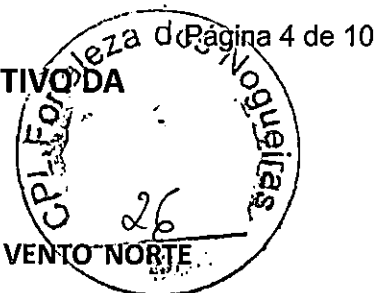
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VENTO NORTE LTDA

CNPJ Nº 02.962.910/0001-80

NIRE Nº 216.000.776-13

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA VENTO NORTE LTDA
CNPJ Nº 02.962.910/0001-80
NIRE Nº 216.000.776-13**



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **VENTO NORTE LTDA**, com sua sede na Rua Antônio Jacobina, nº 1038, Letra A, Bairro Centro em Balsas/MA Cep: 65.800-000, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é:

CNAE PRINCIPAL:

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CNAE SECUNDÁRIO:

14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas

14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas

14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais

14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

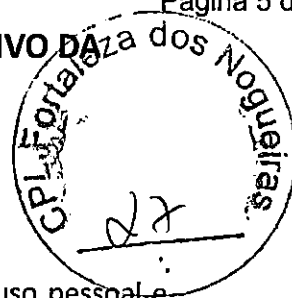
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA VENTO NORTE LTDA
CNPJ Nº 02.962.910/0001-80
NIRE Nº 216.000.776-13**



46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

1813001 - Impressão de material para uso publicitário;

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4649409 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

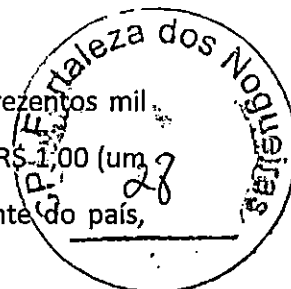
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados;

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **02/01/1999** e seu prazo de duração é indeterminado.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA VENTO NORTE LTDA
CNPJ Nº 02.962.910/0001-80
NIRE Nº 216.000.776-13**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil reais) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, estando assim distribuído:



DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LETICIA FERNANDA SANDRI	300.000	R\$ 300.000,00	100
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100

Parágrafo Único – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ele pela integralização total do capital.

CLÁUSULA QUINTA– As deliberações do único sócio serão refletidas em documento escrito subscrito pelo próprio sócio ou por seu procurador com poderes específicos.

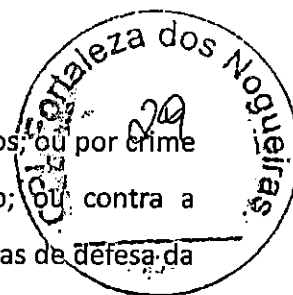
Parágrafo Primeiro – Somente serão levadas ao registro público competente as cópias das deliberações sociais que devam produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo Segundo – A Sociedade dispensa a lavratura dos livros societários não obrigatórios por lei.

CLÁUSULA SEXTA– A Sociedade será administrada pelo único, **LETICIA FERNANDA SANDRI**, acima qualificado, sob a denominação de Administrador, que permanecerá em seu cargo por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – O Administrador declara não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA VENTO NORTE LTDA
CNPJ Nº 02.962.910/0001-80
NIRE Nº 216.000.776-13**



a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo – É permitida a designação de não sócios para a função de Administrador da Sociedade por meio de reforma do Contrato Social ou em ato em apartado.

CLÁUSULA SETIMA– O Administrador está dispensado de prestar caução em garantia de sua gestão e terá poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive: (i) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, incluindo perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e (ii) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

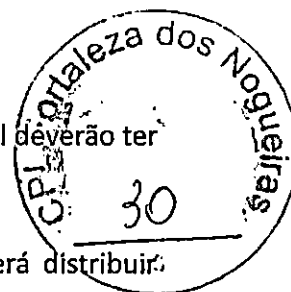
CLÁUSULA OITAVA – A Sociedade somente se obriga por ato ou assinatura (i) do Administrador; ou (ii) de procurador ou procuradores, agindo isoladamente ou em conjunto, dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas pelo Administrador, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes “*ad judicia*”, terão prazo de validade determinado.

CLÁUSULA NONA– O exercício social da Sociedade se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro – Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio tomará as contas dos administradores e deliberará sobre as demonstrações financeiras, bem sobre a eleição de administradores, se for o caso.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA VENTO NORTE LTDA
CNPJ Nº 02.962.910/0001-80
NIRE Nº 216.000.776-13**



Parágrafo Segundo – Os resultados apurados ao fim de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelo único sócio.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade, por deliberação do único sócio, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Quarto – A Sociedade, por deliberação do único sócio, poderá levantar balanços e distribuir lucros em periodicidade menor que a anual.

CLÁUSULA DECIMA– A Sociedade será dissolvida por deliberação do único sócio e nas demais hipóteses previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – O falecimento ou incapacidade do único sócio não implica a extinção da Sociedade, ficando resguardado o direito dos herdeiros do único sócio de ingressarem na Sociedade. Em caso de desinteresse de um ou mais herdeiros em permanecerem na Sociedade, a Sociedade será dissolvida e liquidada.

Parágrafo Segundo – Em caso de liquidação parcial ou integral das quotas da Sociedade por credor do único sócio, não se admitirá o ingresso do credor no quadro social, salvo anuência prévia e por escrito do único sócio. As quotas serão apuradas com base no valor patrimonial da sociedade, liquidadas em até noventa dias contados da ciência da Sociedade e pagas em dinheiro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– Fica eleito o foro **Balsas/MA**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.”

Assina o sócio único o presente instrumento em 1 (uma) via.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de igual teor.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA VENTO NORTE LTDA
CNPJ Nº 02.962.910/0001-80
NIRE Nº 216.000.776-13**

Balsas / MA, 17 de janeiro de 2025.



LETICIA FERNANDA SANDRI

SÓCIA ADMINISTRADORA

VERONICA PEREIRA LIMA

SÓCIA RETIRANTE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENTO NORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03194958330	VERONICA PEREIRA LIMA
03989713310	LETICIA FERNANDA SANDRI

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2025 07:01 SOB Nº 20250022052.
PROTOCOLO: 250022052 DE 20/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501008293. CNPJ DA SEDE: 02962910000180.
NIRE: 21600077613. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2025.
VENTO NORTE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício

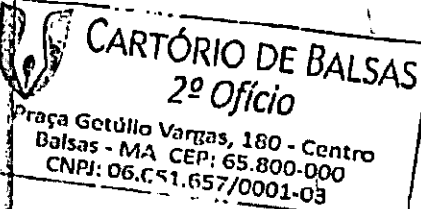
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabellão e Registrador

Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabellionato de Notas • Registro de Títulos e Documentos
Praça Getúlio Vargas (Praça da Matriz), 180 - Centro - Balsas - Estado do Maranhão - CEP: 65.800-000 - Fone: (99) 3199-2020

Ato nº: 000029335

Livro: 0209-P

Folha: 053/053V **Traslado**



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VENTO NORTE LTDA, A FAVOR DE VERONICA PEREIRA LIMA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025), nesta Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, neste Cartório à Praça Getúlio Vargas, nº 180 - Centro, compareceu, como Outorgante: **VENTO NORTE LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o seguinte nº 02.962.910/0001-80, com sede na Rua Antonio Jacobina, nº 1038, na cidade Balsas-MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21600077613, conforme Terceira Alteração e Consolidação Ato Constitutivo da Empresa Vento Norte LTDA: **VENTO NORTE LTDA**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA - aos 22/01/2025 07:01 sob o nº 20250022052, neste ato representado por **LETICIA FERNANDA SANDRI**, brasileira, natural de Riachão/MA, capaz, declarando-se casada, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 05264012292 DETRAN/MA, expedido em 09/09/2021, inscrita no CPF/MF nº 039.897.133-10, nascida em 06/11/1992, filha de **ADELIR ROQUE SANDRI** e **CLEANICE GAUER SANDRI**, residente e domiciliada na Rua Antonio Pereira da Rocha, nº 12, São Luis, Balsas, Maranhão, CEP: 65.800-000, endereço eletrônico: não informado, telefone: (99)9 8824-4967; a presente reconhecida como a própria por mim Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelião e Registrador, conforme os documentos que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, do que dou fé. E pela outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **VERONICA PEREIRA LIMA**, brasileira, natural de Fátima dos Nogueiras/MA, capaz, declarando-se divorciada, que não possui relacionamento que configure união estável, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 023184572002-0 SSP/MA, expedido em 19/02/2020, inscrita no CPF/MF nº 031.949.583-30, nascida em 12/11/1988, filha de **MIGUEL PEREIRA LIMA** e **JOSEFA PEREIRA LIMA**, residente e domiciliada na Av. São Francisco, nº 05, São Francisco, Balsas, Maranhão, CEP: 65.800-000, endereço eletrônico: vlimadist@yahoo.com, telefone: (99)9 8848-0906; a qual confere poderes: para representar a outorgante em processos licitatórios, públicos ou privados, podendo assinar documentos, apresentar propostas e participar de sessões públicas. Realizar credenciamento perante os órgãos responsáveis pela licitação. Prestar esclarecimentos e impugnar editais, bem como interpor e desistir de recursos e manifestações de interesse, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos. Assinar atas, contratos,

G. M. Gabriela M. Bazona
Escritor Autorizada

aditivos e demais documentos necessários para a formalização da contratação em caso de adjudicação do objeto licitado. Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento desta procuração, incluindo recebimento de notificações e participação em reuniões. Felto sob Minuta, PODENDO SUBSTABELECER. A qualificação da outorgada, bem como os poderes a ela outorgada e todos os demais elementos do presente Instrumento, foram fornecidos e conferidos por ela outorgante, isentando este Tabellionato de posteriores reclamações ou erros daí advindos. pela outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual como se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida em voz alta e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Estou de acordo com o uso dos meus dados pessoais conforme as regras estabelecidas no Art. 23, §§ 4º e 5º da Lei Federal n. 13.709 - LGPD. Tenho ciência de que a organização possui regras para garantir a privacidade, a proteção dos dados pessoais e a segurança das informações, e que a coleta, classificação, uso, processamento, armazenamento e eliminação dos dados pessoais são tratados com a máxima cautela. As testemunhas foram dispensadas de acordo com o Artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil. Emolumentos: 137,76 FERC: 4,11, FEMP: 5,49, FADEP: 5,49; (a.a.) LETICIA FERNANDA SANDRI. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, LM LUZIA GABRIELA MENDONÇA BEZERRA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, que traslatei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público raso.

Luiza Gabriela M. Bezerra
Escrivente Autorizada

Em test^o LM da verdade.

Balsas/MA, 24 de fevereiro de 2025.

Luiza Gabriela M. Bezerra
Escrivente Autorizada

Poder Judiciário - TMA
Selo: ARQUIVO306684EN3K9MCOINIU01
Data/Hora: 24/02/2025 12:09:11
Ato: 13.30
Parte(s): VENTO NORTE LTDA, LETICIA FERNANDA SANDRI, VERONICA PEREIRA LIMA
Total R\$ 19,69 Emol R\$ 17,76 FERC R\$ 0,51 FADEP R\$ 0,69 FEMP R\$ 0,69
Consulte em https://pds.triba.jus.br



Poder Judiciário - TMA
Selo: PROCUR0306683TJ9S24ELZTY13Z1
Data/Hora: 24/02/2025 12:09:10
Ato: 13.9.3
Parte(s): VENTO NORTE LTDA, LETICIA FERNANDA SANDRI, VERONICA PEREIRA LIMA
Total R\$ 131,20 Emol R\$ 120,00 FERC R\$ 3,60 FADEP R\$ 4,60 FEMP R\$ 4,60
Consulte em https://pds.triba.jus.br



VENTO NORTE LTDA

LETICIA FERNANDA SANDRI

Representante da Outorgante

Luiza Gabriela M. Bezerra
Escrivente Autorizada

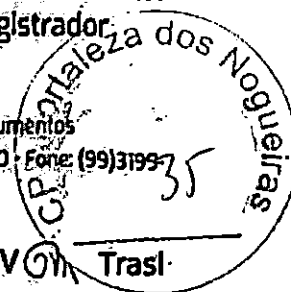
LM



CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício

Ilkerson Maxwell Franco Sant
Tabellão e Registrador

Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabellionato de Notas • Registro de Títulos e Documentos
Praça Getúlio Vargas (Praça da Matriz), 180 • Centro • Balsas • Estado do Maranhão • CEP: 65.800-000 • Fone: (99) 3199-35



Ato nº: 000029335

Livro: 0209-P

Folha: 053/053V

Trasl

LUZIA GABRIELA MENDONÇA BEZERRA

ESCREVENTE AUTORIZADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **VERÔNICA PEREIRA LIMA**

FILIAÇÃO
MIGUEL PEREIRA LIMA E JOSEFA PEREIRA LIMA

DATA NASCIMENTO **12/11/1988** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA**
 NATURALIDADE
FORT. DOS NOGUEIRAS - MA
 OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS

Verônica P. Lima
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 57.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03194958330 DN: P-007 VIA-02
 REGISTRO GERAL 023184572002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2020
 REGISTRO CIVIL
 SEP.DIV.-N.0001994 FLS 135 LIV. 00018 BALSAS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CERT. MILITAR

CNH 5079279538 CNS

MAI808842390

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **VERÔNICA PEREIRA LIMA**

FILIAÇÃO
MIGUEL PEREIRA LIMA E JOSEFA PEREIRA LIMA

DATA NASCIMENTO **12/11/1988** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH
 NATURALIDADE **FORT. DOS NOGUEIRAS - MA**
 OBSERVAÇÃO
 DOADOR DE ÓRGÃOS

Verônica P. Lima
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SE IN 92.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

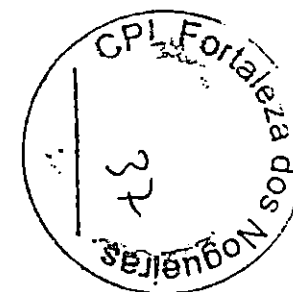
CPF 03194958330 ONI P-007 VIA-02
 REGISTRO GERAL 023184572002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2020
 REGISTRO CIVIL
 SEP. DIV. N.0001994 FLS 135 LIV. 00018 BALSAS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UT
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CERT. MILITAR

CNH 5079279538 CRS

MA1808842390

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENTO NORTE LTDA
CNPJ: 02.962.910/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:49 do dia 19/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2026.

Código de controle da certidão: **2EB8.8C6E.2EA9.B469**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 116781/26

Data da

07/05/2026 15:11:37

Inscrição Estadual: 123821231

CPF/CNPJ: 02962910000180

Razão Social: VENTO NORTE LTDA

Endereço: RUA ANTONIO JACOBINA, 1038 LETRA: A; CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)35413834

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/05/2026 15:11:37



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045955/26

Data da

07/05/2026 15:13:29

Inscrição Estadual: 123821231

CPF/CNPJ: 02962910000180

Razão Social: VENTO NORTE LTDA

Endereço: RUA ANTONIO JACOBINA, 1038 LETRA: A; CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)35413834

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/05/2026 15:13:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
CENTRAL DE ARRECAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0004734

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	1424568	NOME DO CONTRIBUINTE	VENTO NORTE LTDA			CPE/CNPJ	02.962.910/0001-80	
ENDEREÇO	RUA ANTONIO JACOBINA		NÚMERO	1038	COMPLEMENTO	A	BAIRRO	CENTRO
NÚMERO CEP	65800000	MUNICÍPIO - UF	BALSAS - MA		APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	03194958330	NOME DO REQUERENTE	VENTO NORTE LTDA		FINALIDADE	LICITACOES		
		OBSERVAÇÕES						

Data de Emissão: 17/06/2026 Hora de Emissão: 16:14:55**Validade: 15/09/2026**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 005, de 31 de Dezembro de 2014, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 005/14, Art. 54, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

IA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

BALSAS(MA), 17 de Junho de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.962.910/0001-80
Razão social: VENTO NORTE LTDA
Endereço: RUA ANTONIO JACOBINA 1038 LETRA: A;/ CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071115140830313909

Informação obtida em 15/07/2026 11:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTO NORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.962.910/0001-80
Certidão nº: 17397940/2026
Expedição: 19/03/2026, às 17:13:09
Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTO NORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.962.910/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

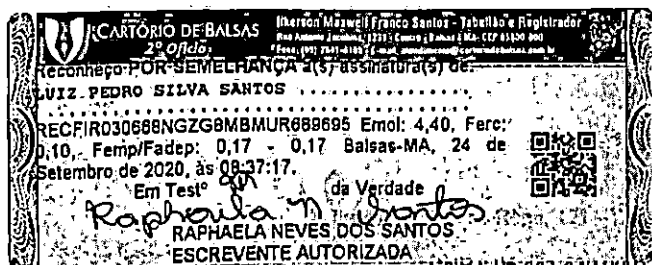
Declaramos que a empresa **VENTO NORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.962.910/0001-80, estabelecida na Rua **ANTÔNIO JACOBINA - CENTRO**, N° 1038 A, forneceu com eficiência e qualidade, **UNIFORMES, FARDAMENTOS E LENÇÕES** para atender as secretarias do município de Balsas/MA no ano de 2019.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone ou desqualifique comercial ou tecnicamente.

Balsas/MA, 13 de Março de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS, PLAN. E GESTÃO TRIBUTÁRIA



Pro - Balsas-Maranhão-65.800-000

CNPJ: 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541.2197
prefeturadebalsas@gmail.com



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Da: CPL

Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE BALLET, COMPREENDENDO CONJUNTOS DE BALLET (COLAN/SAIA/LAÇO), MEIAS-CALÇAS E SAPATILHAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 24 de julho de 2026

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS FUNDEB - FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS

CNPJ: 06.080.394/0001-11



Conforme solicitado, seguem as dotações orçamentárias para:
ROUBAS DE BALLET (COLAN/SAIA/LAÇO), MEIAS-CALÇAS E SAPATILHA

Órgão:FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:10 - FUNDEB
Ação:12.365.0403.2-068 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CRECHE (30%)
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:10 - FUNDEB
Ação:12.365.0403.2-068 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CRECHE (30%)
Natureza da Despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fortaleza dos Nogueiras, Fundeb - Fortaleza dos Nogueiras em 24 de julho de 2026.


ENIOCIR DE CAMARGO
CONTADOR/CRC-5649 -
MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Processo Administrativo nº 00.047/2026

DISSPESA DE LICITAÇÃO nº 013/2026

PARECER TECNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE BALLET, COMPREENDENDO CONJUNTOS DE BALLET (COLAN/SAIA/LAÇO), MEIAS-CALÇAS E SAPATILHAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo de contratação conforme requisição da Secretaria de Educação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE BALLET, COMPREENDENDO CONJUNTOS DE BALLET (COLAN/SAIA/LAÇO), MEIAS-CALÇAS E SAPATILHAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.

Conforme relata a solicitante, a contratação mostra-se necessária e imprescindível para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, evitando prejuízos ao cronograma das aulas, ensaios e apresentações previstas no calendário escolar e nos eventos institucionais.

A ausência dos materiais comprometerá diretamente a execução das atividades pedagógicas relacionadas ao ballet, prejudicando o desenvolvimento dos estudantes e os objetivos educacionais estabelecidos pelo Município.

A inexistência desses materiais comprometeria a execução adequada das atividades pedagógicas planejadas, bem como a participação dos alunos em apresentações e eventos institucionais, justificando, assim, a contratação pretendida.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor da contratação é de R\$ 10.290,00 (Dez mil duzentos e noventa reais), o processo encontra



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

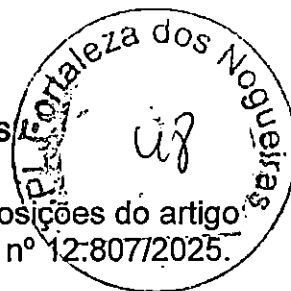


Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

aparo legal na lei 14.133/2021 artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores pelo decreto nº 12.807/2025.



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **VENTO NORTE LTDA**, CNPJ: **02.962.910/0001-80**, ENDEREÇO: **RUA ANTÔNIO JACOBINA, Nº 1038, LETRA A, BAIRRO CENTRO, BALSAS/MA, CEP: 65.800-000**, foi escolhido por apresentar menor preço cotado, por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado e por apresentar qualificação técnica satisfatória.

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido por meio de 03 propostas apresentar, com valor do desconto a partir do projeto básico, para comprovação do preço praticado no mercado.

O preço a ser pactuado encontra justificativa nos preços apresentado de pratica no mercado e por notória especialidade, apresentado pela empresa para exercer as funções, sendo que, o que determinou a escolha do fornecimento foi o menor preço cotado apresentada pela empresa.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na dotação fornecida pelo setor de contabilidade, conforme consta nos autos, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA



O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO

A comissão de Fortaleza dos Nogueiras -MA, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 013/2026 (Processo administrativo nº 00.047/2026), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores pelo decreto nº 12.807/2025 para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

Prestador dos serviços: VENTO NORTE LTDA

CNPJ: 02.962.910/0001-80

Valor Global: R\$ 10. 290,00 (Dez mil duzentos e noventa reais).

Prazo: 30 (trinta) dias

À autoridade superior para autorização da contratação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 27 de julho de 2026.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 00.047/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Senhor Procurador, Assessores:

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2026, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE BALLET, COMPREENDENDO CONJUNTOS DE BALLET (COLAN/SAIA/LAÇO), MEIAS-CALÇAS E SAPATILHAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, de acordo com o termo de referência, para que seja elaborado o respectivo “parecer”, com relação a sua adequação à Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. E posteriormente encaminha para autoridade competente para se for o caso despacha para contratação e homologação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 27 de julho de 2026

Atenciosamente,

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00.047/2026

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 013/2026

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Dispensa de Licitação nº 013/2026.

MODALIDADE: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.807/2025.

INTERESSADA: Secretaria Municipal De Educação.

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a Contratação de empresas, a autorização da Secretária de Educação, solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado (pelo menos 03 empresas consultadas), parecer contábil de dotação orçamentária, e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela

Kenneth Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 26.897



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Empresa **VENTO NORTE LTDA**, CNPJ: 02.962.910/0001-80, ENDEREÇO:
RUA ANTÔNIO JACOBINA, Nº 1038, LETRA A, BAIRRO CENTRO,
BALSAS/MA, CEP: 65.800-000, por ter cotado o objeto no valor global de R\$
10.290,00 (Dez mil duzentos e noventa reais).



É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

Visto isso, o Agente de Contratação, encaminhou os autos do processo a esta Assessoria Jurídica.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a **contratação de empresa para aquisição de roupas de ballet, compreendendo conjuntos de ballet (colan/saia/laço), meias-calças e sapatilhas conforme termo de referência**, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Verifica-se que o valor total do serviço a ser prestado será de R\$ R\$ 10.290,00 (Dez mil duzentos e noventa reais), por meio de uma “dispensa de licitação”.

Assessor Jur.
Anderson R. Barros
Decreto Nº 026,
ARIMA 20 00





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.807/2025.

Senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

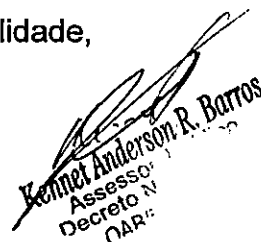
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

*DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)*

No presente caso, o valor a ser contratado é **R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).


Kennel Anderson R. Barros
Assessor
Decreto Nº
NAR



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



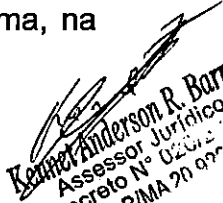
Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

CONCLUSÃO:

Ressaltamos que o presente exame se limitou aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Nesse sentido, verificamos que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal ao prosseguimento do procedimento de dispensa para a pretendida contratação, desde que seguidas as orientações acima, na


Kenneth Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 02012/25
OARMA 20 07



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

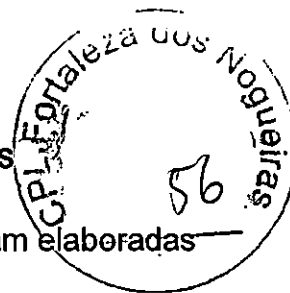


Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

forma da Minuta do Contrato e Termo de Referência, as quais foram elaboradas
em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.



É o parecer, s. m. j.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 28 de julho de 2026.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
PABX: 20.920

KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS
ASSESSOR JURIDICO
DECRETO 020/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.047/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Eu, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE BALLET, COMPREENDENDO CONJUNTOS DE BALLET (COLAN/SAIA/LAÇO), MEIAS-CALÇAS E SAPATILHAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação, em favor da empresa: **VENTO NORTE LTDA, CNPJ: 02.962.910/0001-80, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JACOBINA, Nº 1038, LETRA A, BAIRRO CENTRO, BALSAS/MA, CEP: 65.800-000**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 10.290,00 (Dez mil duzentos e noventa reais).

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 29 de julho de 2026

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.047/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 013/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso II, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE BALLET, COMPREENDENDO CONJUNTOS DE BALLET (COLAN/SAIA/LAÇO), MEIAS-CALÇAS E SAPATILHAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, em favor da empresa: **VENTO NORTE LTDA, CNPJ: 02.962.910/0001-80, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JACOBINA, Nº 1038, LETRA A, BAIRRO CENTRO, BALSAS/MA, CEP: 65.800-000**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 10.290,00 (Dez mil duzentos e noventa reais), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de julho de 2026

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.047/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 013/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso II, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE BALLET, COMPREENDENDO CONJUNTOS DE BALLET (COLAN/SAIA/LAÇO), MEIAS-CALÇAS E SAPATILHAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, em favor da empresa: **VENTO NORTE LTDA, CNPJ: 02.962.910/0001-80, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JACOBINA, Nº 1038, LETRA A, BAIRRO CENTRO, BALSAS/MA, CEP: 65.800-000**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 10.290,00 (Dez mil duzentos e noventa reais), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de julho de 2026

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025



1. 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.716.00.0.1.716.0-001 001 3.105,00
2. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.716.00.0.1.716.0-001 001 3.105,00

795 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.716.00.0.1.716.0-000 000 3.105,00

Item 3.3.90.93.00 ADOLESCENTES E RESTITUIÇÕES	1.716.00.0.1.716.0-000 000	3.000,00
Total		17.420,00

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 566a210b694ff5ad934bb5f33701ef58

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 171/2026. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 171/2026.

SULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.047/2026. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **VENTO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.962.910/0001-80. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de roupas de ballet, compreendendo conjuntos de ballet (colan/saia/laço), meias-calças e sapatilhas, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 10 - FUNDEB
Ação: 12.365.0403.2-068 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CRECHE (30%)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Material de Consumo
Órgão: FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 10 - FUNDEB
Ação: 12.365.0403.2-068 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CRECHE (30%)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 10.290,00 (Dez mil duzentos e noventa reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 013/2026**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e os preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS (Contratante) e VERÔNICA PEREIRA LIMA (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ddadbf09ff347a33d57d37cd1964c94b

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 446/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 446/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.^a **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 734.397.973-68 e RG nº 757130976 SSP/MA, residente e

domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.896.522/0001-70, com-sede na Rua Jose Feltosa Mourao, nº 839-A - Centro - Aldeias Altas/MA, CEP: 65.610-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **WELLINGTON LIMA BACELAR JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 000.315.263-**, doravante designado **CONTRATADO**, aditam o contrato de nº 446/2025, referente a Adesão Carona nº 014/2025, Processo Administrativo 00.123/2025, o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.", na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, atendidas as especificações constantes no Processo Administrativo Nº 00.123/2025 da Adesão Carona Nº 014/2025- CPL, e de acordo com a proposta da Contratada e Projeto Básico que integram o presente Contrato, independente de transcrição, no período de 26/06/2026 a 26/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter os serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de junho de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
CONTRATANTE

MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 27.896.522/0001-70
Empresa Contratada
WELLINGTON LIMA BACELAR JUNIOR
CPF nº 000.315.263-**
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 15446319fb5b0732fb75fde1e57c75b2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 013/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.047/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº



013/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso II, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE BALLET, COMPREENDENDO CONJUNTOS DE BALLET (COLAN/SAIA/LAÇO), MEIAS-CALÇAS E SAPATILHAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, em favor da empresa: **VENTO NORTE LTDA, CNPJ: 02.962.910/0001-80, ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JACOBINA, Nº 1038, LETRA A, BAIRRO CENTRO, BALSAS/MA, CEP: 65.800-000**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 10.290,00 (Dez mil duzentos e noventa reais), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de julho de 2026

GISELE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c0f56d2e8f664543add2137cebb65e7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO Nº 047/2026

INSTITUI AS DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A INTEGRAÇÃO DA COMPUTAÇÃO E DA EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA AO CURRÍCULO, BEM COMO PARA O USO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS EM ESPAÇOS ESCOLARES NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO competir ao Chefe do Poder Executivo, à luz do princípio do interesse público e com fundamento na Lei Orgânica do Município, expedir decretos regulamentares das leis, a fim de resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a importância da educação para o desenvolvimento de habilidades essenciais à vida no mundo contemporâneo, cada vez mais atravessado pelas tecnologias digitais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED), com o objetivo de assegurar e ampliar o acesso da população à educação e à inclusão digital;

CONSIDERANDO que a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, do Conselho Nacional de Educação (CNE), estabeleceu as normas sobre a Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, aprovado em 17 de fevereiro de 2022 e homologado e publicado no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 2022, cujo Anexo detalha as competências e habilidades a serem desenvolvidas em Computação em todas as etapas da Educação Básica;

CONSIDERANDO que a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática;

CONSIDERANDO que, para fins de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e de distribuição dos recursos da

complementação do FUNDEB - VAAR, cabe às redes de ensino informar se os referenciais curriculares adotados contemplam as normas sobre a Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o currículo e as práticas pedagógicas da rede municipal de ensino às diretrizes nacionais, resguardadas a autonomia e às especificidades locais na operacionalização e na contextualização das abordagens pedagógicas,

DECRETA

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONCEITOS

Art. 1º - Ficam instituídas, por meio deste Decreto, as diretrizes operacionais para a integração da Computação e da Educação Digital e Midiática ao currículo, bem como para o uso de dispositivos digitais em espaços escolares na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Gonçalves Dias, a serem observadas pelas instituições de ensino da rede municipal, em conformidade com as Resoluções CNE/CEB nº 1/2022 e nº 2/2025 e a legislação pertinente.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Dispositivos digitais: equipamentos eletrônicos que empregam tecnologia digital para processar, armazenar e transmitir informações, podendo compreender computadores, celulares, notebooks, tablets, kits de robótica, kits de audiovisual, relógios inteligentes, entre outros;

II - Educação digital escolar: o conjunto de competências, habilidades e conhecimentos necessários ao pleno exercício da cidadania digital na contemporaneidade, estruturado a partir dos eixos de cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, considerados os desafios e as potencialidades da era digital relativos aos direitos digitais e à inclusão digital; às dinâmicas sociais mediadas pela tecnologia e às transformações no mundo do trabalho;

III - Educação midiática: a prática que possibilita a leitura crítica do mundo, compreendida a relação com a cultura, a formação da identidade e a análise crítica das mídias como instrumentos que moldam as formas de ser, compreender e agir na sociedade contemporânea, possibilitando a análise das informações recebidas pelos mais diferentes suportes, bem como a produção de conteúdo de forma ética e responsável;

IV - Pensamento computacional: a habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, mediante o desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para potencializar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento;

V - Educação digital e midiática: área interdisciplinar que reúne as competências previstas na BNCC relativas ao uso de tecnologias, à comunicação, à reflexão e análise de informações e mídias, à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional, em consonância com as indicações do eixo de Educação Digital Escolar da Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023.

TÍTULO II - DA INTEGRAÇÃO CURRICULAR DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA

Art. 3º - A integração curricular da Computação e da Educação Digital e Midiática deverá incluir, no mínimo, conteúdos e práticas pedagógicas voltados para:

I - Desenvolvimento do pensamento crítico e criativo;

II - Alfabetização digital;

III - Promoção da sustentabilidade e da cidadania digital;